

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado do Edital FAPES/CAPES nº 01/2018 - Programa de Capacitação de Recursos Humanos na Pós-graduação - MESTRADO (PROCAP 2018 - ME), homologado pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES

<b>JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS</b>			
<b>Nº</b>	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
1	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	UFES - VITÓRIA	INDEFERIDO
2	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	UFES - VITÓRIA	INDEFERIDO

<b>DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSA - MESTRADO</b>				
<b>Nº</b>	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>Nº DE COTAS DE BOLSAS</b>	<b>AGÊNCIA CONCEDENTE</b>
1	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL	EMESCAM	1	CAPES
2	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	FUCAPE	2	CAPES
3	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FUCAPE	3	CAPES
4	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS	IFES - VITÓRIA	1	CAPES
5	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA	UFES - ALEGRE	1	CAPES
6	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	UFES - ALEGRE	1	CAPES
7	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	UFES - ALEGRE	1	CAPES
8	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAS	UFES - ALEGRE	2	CAPES
9	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA	UFES - ALEGRE	1	CAPES
10	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, EDUCAÇÃO BÁSICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	UFES - ALEGRE	1	CAPES
11	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO	UFES - ALEGRE	2	CAPES
12	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL	UFES - ALEGRE	2	CAPES
13	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL	UFES - SÃO MATEUS	2	CAPES
14	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA	UFES - SÃO MATEUS	1	CAPES
15	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E EDUCAÇÃO BÁSICA	UFES - SÃO MATEUS	1	CAPES
16	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	UFES - VITÓRIA	2	CAPES

17	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
18	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES	UFES - VITÓRIA	1	CAPES
19	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
20	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FARMACOLOGIA	UFES - VITÓRIA	1	CAPES
21	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA	UFES - VITÓRIA	4	CAPES
22	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
23	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
24	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	UFES - VITÓRIA	1	CAPES
25	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
26	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E TERRITORIALIDADE	UFES - VITÓRIA	1	CAPES
27	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL	UFES - VITÓRIA	1	CAPES
28	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS	UFES - VITÓRIA	4	CAPES
29	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
30	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	UFES - VITÓRIA	4	CAPES
31	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
32	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL	UFES - VITÓRIA	4	CAPES
33	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL	UFES - VITÓRIA	1	CAPES
34	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	UFES - VITÓRIA	4	CAPES
35	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
36	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
37	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
38	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	UFES - VITÓRIA	4	CAPES
39	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
40	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	UFES - VITÓRIA	4	CAPES
41	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE	UFES - VITÓRIA	1	CAPES

42	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL	UFES - VITÓRIA	4	CAPES
43	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL	UFES - VITÓRIA	2	CAPES
44	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	UFES - VITÓRIA	4	CAPES
45	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA	UVV	1	CAPES
46	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL	UVV	2	CAPES
47	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL	UVV	1	CAPES
48	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	UVV	2	CAPES
49	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS	UVV	1	CAPES
50	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	UVV	1	CAPES
51	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA	UVV	1	CAPES

#### PROPOSTAS INABILITADAS

Nº	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	MOTIVO
1	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS	UFES - VITÓRIA	Item 7.2.2.c.4 do edital.
2	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL- PROFBIO	UFES - SÃO MATEUS	Item 5.1.a do edital.
3	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	UFES - VITÓRIA	Item 7.2.2 c.1 do edital.

Vitória, 16/03/2018

Aviso publicado no DIO-ES em 16/03/2018

**José Antonio Bof Buffon**  
Diretor Presidente - FAPES

## INSTRUÇÕES PARA INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

### 1ª ETAPA – INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.1. As indicações dos candidatos à bolsa serão realizadas via SIGFAPES, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA			
ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Indicação de bolsista	Coordenador do Programa de Pós-graduação (PPG)	16/03/2018 a 25/03/2018	Para início da bolsa a partir de <u>abril/2018</u>
		A partir de 26/03/2018, o Coordenador terá até o 15º dia (corrido) do mês anterior ao de início da bolsa para indicar o bolsista via SIGFAPES, até o prazo concedido em Edital.	

1.2. O Coordenador do PPG deverá acessar o tutorial “Tutorial Requisição, Substituição e Cancelamento de Bolsista”, disponível na página da FAPES (<http://fapes.es.gov.br/sigfapes>), para maiores orientações acerca da indicação dos candidatos via SIGFAPES.

1.3. Os candidatos à bolsa e seus orientadores deverão ter cadastro no SIGFAPES e inserir os seguintes documentos:

DOCUMENTO	BOLSITA	ORIENTADOR
RG	x	x
CPF	x	x
Comprovante de residência <sup>(1)</sup>	x	x
Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	x	x
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	x	x
Certidão de Débito com Tributos Municipais <sup>(2)</sup>	x	x
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	x	x
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) <sup>(3)</sup>	x	-
Extrato do INSS (CNIS) <sup>(4)</sup>	x	-
Declaração de Imposto de Renda (IRPF) atualizada <sup>(5)</sup>	x	-
Plano de Atividades do SIGFAPES assinado pelo candidato, orientador e coordenador do PPG <sup>(6)</sup>	x	-
Formulário FAPES 3D	x	-
Comprovante de matrícula <sup>(7)</sup>	x	-
Diploma/Comprovante maior titulação	x	x
Currículo Lattes	x	x

(1) O comprovante de residência deverá estar em nome do candidato à bolsa ou de seus pais, caso more com eles; OU estar em nome do cônjuge e ser anexado juntamente com a certidão de casamento/união estável; OU estar nome de terceiro, e ser anexado juntamente com uma declaração em que o terceiro afirma que o candidato mora na residência; OU estar em nome do locador do imóvel, e ser anexado juntamente com o contrato de locação.

(2) A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.

(3) O órgão responsável pela emissão do CAGED é o Ministério do Trabalho e Emprego.

(4) O órgão responsável pela emissão do CNIS é a Previdência Social.

(5) Cópia completa da declaração IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega da declaração de ajuste anual. SE NÃO DECLARANTE, retirar nada consta na base de dados da Receita Federal.

(6) **Preencher o Plano de Atividades com o início e duração da bolsa corretos, conforme cronograma de submissão e normas do Edital.**

(7) **Apresentar o comprovante de matrícula na Pós-Graduação contendo a data da 1ª matrícula e o tempo máximo permitido em regimento para que o pós-graduando defenda a dissertação, trabalho de conclusão de curso ou equivalente.**

1.4. Serão REPROVADAS as indicações de candidatos à bolsa com pendências nos documentos listados no item 1.3 ou fora do prazo estabelecido no item 1.1.

## **2ª ETAPA – DO CADASTRAMENTO DA BOLSA NO SISTEMA DE CONTROLE DE BOLSAS E AUXÍLIOS DA CAPES**

2.1. Cumprida a 1ª etapa da indicação, a FAPES realizará o cadastro e homologação do candidato à bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

2.2. O sistema da CAPES enviará um e-mail para o candidato à bolsa, solicitando que ele entre no SCBA, assine o “Termo de Aceite” e inclua seus dados bancários até o 5º dia útil do mês de início da bolsa.

2.2.1. O candidato deverá acessar o Sistema Linha Direta, através do link que a CAPES enviará por e-mail. Ao entrar no Linha Direta, haverá uma mensagem com instruções para acesso ao SCBA.

2.3. Acessando o SCBA, o sistema apresentará o processo do candidato à bolsa:

2.3.1. O candidato deverá clicar no seu processo para ter acesso à tela de dados bancários e Termo de Compromisso;

2.3.2. Após a inclusão dos dados bancários, o candidato deverá anexar um comprovante de conta bancária (cópia do cartão, extrato que consta a conta bancária) e fazer upload no sistema.

2.3.3. O candidato então deverá fazer a leitura do Termo de Compromisso, marcar os campos correspondentes de aceitação e veracidade, e selecionar o botão “Confirmar Aceite”.

## **3ª ETAPA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO JUNTO À FAPES**

3.1. Após formalizado os procedimentos junto à CAPES no prazo estabelecido pela FAPES, o bolsista deverá firmar “Termo de Compromisso de Bolsa de Mestrado” com a FAPES, mediante assinatura do instrumento pelo bolsista, orientador e Coordenador do PPG.

3.2. As instruções serão encaminhadas via SIGFAPES, pela Subgerência de Contratação da FAPES ([sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)).

## **4ª ETAPA – PAGAMENTO DA BOLSA PELA CAPES**

4.1. O pagamento das bolsas será efetuado pela CAPES diretamente ao bolsista, mensalmente, em conta corrente em nome do beneficiário.

4.2. Os pagamentos são realizados conforme calendário da CAPES.

Dúvidas:

- Indicação de bolsista: 3636-1866/1868: [bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br](mailto:bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br);
- Termo de Compromisso de Bolsa de Mestrado: 3636-1896 [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br).